

ATO nº 033/2023

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, **até 31 de dezembro de 2023**, a suspensão da necessidade de idosos (maiores de 65 anos) fazerem a chamada “prova de vida”, bem como os deficientes e portadores de patologias crônicas que possuem cartão transporte isento ficam dispensados de requerer a revalidação de seus benefícios até mesma data, sendo restabelecida essa necessidade a partir de 02 de janeiro de 2024.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente